

DOU
Diário Oficial da União
23.nov.21



Plataforma: Xbox ONE/PlayStation 4/Nintendo Switch/Computador/ABYA
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência Fantásiosa
Processo: 08017.002236/2021-46
Requerente: ABYA CORP

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 1.525, DE 22 DE NOVEMBRO 2021

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1, DE 22 DE abril de 2019, resolve classificar:

Título: SAMURAI RIOT (França - 2017)
Produtor(es): WAKO FACTORY
Distribuidor(es): ABYA
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Categoria: Ação/Luta
Plataforma: Computador/ABYA
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.002239/2021-80
Requerente: ABYA CORP

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 1.526, DE 22 DE NOVEMBRO 2021

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1, DE 22 DE abril de 2019, resolve classificar:

Título: SHAPE OF THE WORLD (Canadá - 2018)
Produtor(es): PLUG IN DIGITAL
Distribuidor(es): ABYA
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Aventura/Simulação/Música/Ritmo
Plataforma: Xbox ONE/PlayStation 4/Nintendo Switch/Computador/PlayStation 5/ABYA
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.002240/2021-12
Requerente: ABYA CORP

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 1.527, DE 22 DE NOVEMBRO 2021

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1, DE 22 DE abril de 2019, resolve classificar:

Título: STAY SAFE (França - 2018)
Produtor(es): ATOMIC RACCOON STUDIO
Distribuidor(es): ABYA
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Ação/Corrida/Esportes
Plataforma: Computador/ABYA
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.002241/2021-59
Requerente: ABYA CORP

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 1.528, DE 22 DE NOVEMBRO 2021

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1, DE 22 DE abril de 2019, resolve classificar:

Título: THE LITTLE ACRE (Irlanda - 2016)
Produtor(es): CURVE DIGITAL
Distribuidor(es): ABYA
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Aventura/Puzzle
Plataforma: Xbox ONE/PlayStation 4/Nintendo Switch/Computador/ABYA
Classificação Atribuída: livre
Contém: Violência Fantásiosa
Processo: 08017.002242/2021-01
Requerente: ABYA CORP

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 1.529, DE 22 DE NOVEMBRO 2021

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1, DE 22 DE abril de 2019, resolve classificar:

Título: YESTERDAY ORIGINS (Espanha - 2016)
Produtor(es): MICROIDS
Distribuidor(es): ABYA
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
Categoria: Aventura/Puzzle
Plataforma: Xbox ONE/PlayStation 4/Nintendo Switch/Computador/ABYA
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Linguagem Imprópria, Temas Sensíveis e Violência
Processo: 08017.002243/2021-48
Requerente: ABYA CORP

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 1.530, DE 22 DE NOVEMBRO 2021

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1, DE 22 DE abril de 2019, resolve classificar:

Título: LOST ARK (Estados Unidos da América - 2022)
Produtor(es): AMAZOM GAMES
Distribuidor(es): AMAZON.COM SERVICES LLC
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
Categoria: Plataforma/Ação
Plataforma: Computador
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.002259/2021-51
Requerente: AUSTIN BRANION, AMAZON GAMES

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**PORTARIA SENAD/MJSP Nº 72, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a revogação de atos normativos.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 20 e 62, do Anexo I, do Decreto n. 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:
I - a Portaria n. 20, de 24 de novembro de 1999, do Secretário Nacional Antidrogas;
II - a Portaria n. 67, de 17 de outubro de 2013, do Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas; e
III - a Portaria n. 65, de 2 de setembro de 2014, do Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO BEGGIORA

Ministério de Minas e Energia**SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL****ATOS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA
Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)
Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração.
27211.815345/1998 - Portaria Nº 258/SGM/MME - Unimin do Brasil Ltda. - Areia - Jaguaruna - Santa Catarina - 49,90 hectares.
48407.871273/2012 - Portaria Nº 259/SGM/MME - Cia de Ferro Ligas da Bahia Ferbasa - Quartzos - Tucano - Bahia - 599,37 hectares.
FASE DE REQUERIMENTO DE LAVRA
Indefere o requerimento de concessão de lavra. (3.90)
O processo será remetido à Agência Nacional de Mineração.
27203.831132/2000-64 - Despacho Decisório nº 17/2021/SGM - Mineradora Lopes & Leonel Ltda.

PEDRO PAULO DIAS MESQUITA
Secretário**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO****PORTARIA Nº 1.059/SPE/MME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016, e o que consta no Processo nº 48340.001770/2021-88, resolve:

Art. 1º Definir os montantes de garantia física de energia das Usinas Eólicas na forma do Anexo à presente Portaria.

§ 1º Os montantes de garantia física de energia de que trata o caput referem-se aos Ponto de Medição Individual - PMI das usinas.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia definido no Anexo desta Portaria poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

ANEXO

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA

CEG	Empreendimento	Potência Instalada (MW)	Garantia Física (MWmédio)
EOL.CV.BA.034809-0.01	Ventos de São Vitor 1	31,000	13,5
EOL.CV.BA.034811-2.01	Ventos de São Vitor 2	31,000	14,1
EOL.CV.BA.034655-1.01	Ventos de São Vitor 3	31,000	13,2
EOL.CV.BA.034656-0.01	Ventos de São Vitor 4	31,000	13,9
EOL.CV.BA.034829-5.01	Ventos de São Vitor 5	31,000	14,2
EOL.CV.BA.034830-9.01	Ventos de São Vitor 6	31,000	14,9
EOL.CV.BA.034838-4.01	Ventos de São Vitor 7	43,400	19,8
EOL.CV.BA.034848-1.01	Ventos de São Vitor 8	31,000	13,9
EOL.CV.BA.034849-0.01	Ventos de São Vitor 9	31,000	14,9
EOL.CV.BA.034657-8.01	Ventos de São Vitor 10	43,400	20,5
EOL.CV.BA.034658-6.01	Ventos de São Vitor 11	31,000	13,6
EOL.CV.BA.034659-4.01	Ventos de São Vitor 12	31,000	13,5
EOL.CV.BA.034850-3.01	Ventos de São Vitor 13	31,000	13,9
EOL.CV.BA.034660-8.01	Ventos de São Vitor 14	37,200	16,6



PORTARIA Nº 1.060/SPE/MME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016, e o que consta no Processo nº 48360.000159/2021-02, resolve:

Art. 1º Definir os montantes de garantia física de energia das Usinas Eólicas na forma do Anexo à presente Portaria.

§ 1º Os montantes de garantia física de energia de que trata o caput referem-se aos Ponto de Medição Individual - PMI das usinas.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia definido no Anexo desta Portaria poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

ANEXO

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA

Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) - ANEEL	Empreendimento	Potência Instalada (MW)	Garantia Física (MWmédio)
EOL.CV.RN.035158-0.01	Afonso Bezerra I	29,400	12,8
EOL.CV.RN.035159-8.01	Afonso Bezerra II	29,400	12,9
EOL.CV.RN.035160-1.01	Afonso Bezerra III	29,400	13,2
EOL.CV.RN.035161-0.01	Afonso Bezerra IV	16,800	7,4
EOL.CV.RN.035165-2.01	Angicos I	25,200	11,1
EOL.CV.RN.035166-0.01	Angicos II	29,400	12,5

PORTARIA Nº 1.061/SPE/MME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48340.003232/2021-28, resolve:

Art. 1º Definir em 1,89 MWmédios o montante de garantia física de energia da Central Gerado Hidrelétrica - CGH Santa Paulina, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) CGH.PH.SC.043184-2.01, com potência instalada de 3,30 MW, de titularidade da empresa Alto Braço Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.609.494/0001-83, localizada rio Alto Braço, no município de Leoberto Leal, estado de Santa Catarina.

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Santa Paulina refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Santa Paulina poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.062/SPE/MME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48340.003231/2021-83, resolve:

Art. 1º Definir em 0,21 MWmédios o montante de garantia física de energia da Central Gerado Hidrelétrica - CGH Osvaldo Dino Pigozzi, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) CGH.PH.RS.037327-3.01, com potência instalada de 0,28 MW, de titularidade da empresa Zebu - Agro Industrial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.304/0001-11, localizada no Rio da Glória, entre os municípios de Não-Me-Toque e Santo Antônio do Planalto, estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Osvaldo Dino Pigozzi refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Osvaldo Dino Pigozzi poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.063/SPE/MME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48360.000173/2021-06, resolve:

Art. 1º Definir em 6,35 MWmédios o montante de garantia física de energia da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Córrego Fundo, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.PR.029505-1.01, com potência instalada de 10,00 MW, de titularidade da empresa Córrego Fundo SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.890.550/0001-66, situada no rio Pirapó, localizada nos municípios de Colorado e Paranapoema, no estado do Paraná.

§ 1º O montante de garantia física de energia da PCH Córrego Fundo refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da PCH Córrego Fundo poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.064/SPE/MME, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48000.002194/2013-37, resolve:

Art. 1º Definir em 0,60 MWmédios o montante de garantia física de energia da Central Gerado Hidrelétrica - CGH Mambuca, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) CGH.PH.RS.037128-9.01, com potência instalada de 1,0 MW, de titularidade da empresa Pampa Geradora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.783.832/0001-48, localizada Arroio Barbosa, entre os municípios de Condor e Ajuricaba, estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Mambuca refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Mambuca poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.077/SPE/MME, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004525/2021-42. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba 138 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.833/0001-40. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Professora Heley de Abreu Silva Batista 1, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.045712-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.437, de 24 de agosto de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.078/SPE/MME, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004526/2021-97. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba 138 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.833/0001-40. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Professora Heley de Abreu Silva Batista 2, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.045713-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.438, de 24 de agosto de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.079/SPE/MME, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004527/2021-31. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba 138 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.833/0001-40. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Professora Heley de Abreu Silva Batista 3, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.045714-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.439, de 24 de agosto de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES



PORTARIA Nº 1.080/SPE/MME, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004920/2021-25. Interessada: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, inscrita no CNPJ sob o nº 33.541.368/0001-16. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.091, de 25 de maio de 2021, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.081/SPE/MME, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48360.000134/2021-09, resolve:

Art. 1º Definir em 2,77 MWh médios o montante de garantia física de energia da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Âmbur, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.SC.033613-0.01, com potência instalada de 5,10 MW, de titularidade da empresa Rio Sargento Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.736.303/0001-20, localizada no rio Sargento, nos municípios de Romelândia e Flor do Sertão, no estado de Santa Catarina.

§ 1º O montante de garantia física de energia da PCH Âmbur refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da PCH Âmbur poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.879, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021(*)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006242/2012-44. Interessado: São Roque Energética S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública áreas necessárias à implantação da UHE São Roque, CEG nº UHE.PH.SC.030938-9.01, localizadas nos municípios de Brunópolis, Curitiba, Frei Rogério, Vargem e São José do Cerrito, no estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

(*) Republicado em razão de incorreções/alterações nos originais publicados no DOU de 11/11/2021, edição 212, Seção 1, página 161 e de 12/11/2021, edição 213, Seção 1, página 94.

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.732, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004624/2021-24. Interessada: Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobras CGT Eletrosul S.A. Objeto: Declaração de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobras CGT Eletrosul localizada no estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.734, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003031/2018-45, decide aprovar o Plano de Integridade da ANEEL 2021.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Resolução Autorizativa nº 10.831, de 3 de novembro de 2021, constante no Processo nº 48500.004776/2017-41, publicada no DOU nº 212, de 11 de novembro de 2021, Seção 1, página 160, desconsiderar a tabela presente e considerar a seguinte:

Memorial Descritivo para Fins de Declaração de Utilidade Pública - DUP LT/LD

UF	Código Município	Empreendimento
CE	2308302	LT 500 kV MILAGRES - AÇU III C2
Sistema de Referência	Fuso	Destinação
SIRGAS2000	UTM 24 S (MER -39)	Linhas de Transmissão
Tipo de DUP	Área (hectares)	Responsável Técnico
Servidão Administrativa	1.784,001120	André Luiz P. Marinho
Nº ART/RRT correspondente	Largura Faixa (m)	Norma Utilizada para o cálculo
CE20170228577	61	NBR 1000
Existe mais de uma largura de faixa?	Largura Faixa 2 (m)	
Não		
Vértice	Coordenada E (m)	Coordenada N (m)
1	718086,875	9382874,416
2	718147,535	9382867,979
3	718139,301	9382790,386
4	718131,013	9382706,829
5	718119,329	9382588,265
6	716348,825	9380806,84
7	713616,523	9378846,453
8	712649,142	9378129,975
9	712303,174	9377774,374
10	711675,049	9376997,803
11	707713,678	9372219,692
12	706658,433	9371042,667
13	705198,471	9369285,575
14	702138,537	9365993,343
15	695695,697	9359419,628
16	695410,617	9359004,645
17	694911,632	9358158,644
18	688864,261	9351383,887
19	685499,129	9349093,44
20	685221,826	9349104,963
21	684050,587	9347899,981
22	683810,829	9347661,718
23	671841,381	9336820,206
24	670242,165	9335382,31
25	669123,234	9334536,789
26	668752,367	9334205,337
27	667784,223	9333172,311
28	665667,761	9331269,345
29	662752,309	9328643,37
30	662410,369	9328346,326
31	658191,385	9324684,278
32	657009,13	9323713,246
33	654196,458	9319708,937
34	653817,888	9319265,932
35	652711,345	9318116,28
36	649584,178	9316503,151
37	649112,901	9316218,261
38	646302,518	9314807,704
39	644804,802	9313233,561
40	644558,535	9313023,441
41	636882,375	9307170,211
42	636652,099	9306994,762
43	635971,404	9306536,57
44	633664,54	9305250,835
45	630723,77	9305547,809
46	628205,645	9305502,461
47	625499,708	9303663,833
48	622622,919	9301621,994
49	617878,912	9298599,88



50	615922,714	9297333,512
51	614853,414	9291622,491
52	614605,801	9289506,92
53	606445,251	9282885,228
54	606225,592	9282861,251
55	605229,854	9281915,315
56	598991,798	9276956,754
57	592459,733	9271916,16
58	590748,372	9270686,595
59	589944,765	9270056,429
60	586469,603	9267265,248
61	585019,235	9266263,863
62	584155,867	9265534,445
63	579950,678	9261727,692
64	574016,631	9256047,189
65	571799,142	9254168,225
66	571529,931	9253870,192
67	571188,218	9253480,549
68	570794,222	9253055,725
69	569102,834	9251360,109
70	569015,482	9251179,965
71	561610,429	9244337,596
72	558984,872	9241761,629
73	556199	9238957,811
74	554644,272	9237595,194
75	548207,16	9233020,798
76	546263,016	9231324,031
77	543357,22	9228974,746
78	541551,996	9227258,34
79	530122,094	9216487,348
80	523264,766	9209664,793
81	519740,6	9206240,142
82	516928,644	9203846,939
83	516518,403	9203451,74
84	513803,499	9200226,021
85	510650,755	9196493,041
86	509675,91	9195517,403
87	509271,211	9192746,653
88	509203,492	9192322,606
89	509045,99	9191685,049
90	508361,715	9188393,256
91	508403,045	9188286,955
92	508346,191	9188264,85
93	508298,316	9188387,986
94	508986,498	9191698,576
95	509143,658	9192334,752
96	509210,911	9192755,871
97	509618,472	9195546,221
98	510605,799	9196534,351
99	513756,863	9200265,341
100	516473,786	9203493,46
101	516887,677	9203892,175
102	519699,532	9206285,292
103	523221,997	9209708,289
104	530079,656	9216531,174
105	541510,062	9227302,641
106	543316,964	9229020,642
107	546223,772	9231370,745
108	548169,344	9233068,758
109	554606,404	9237643,118
110	556157,212	9239002,299
111	558941,874	9241804,899
112	561568,361	9244381,778
113	568965,622	9251216,947
114	569052,414	9251395,939
115	570750,251	9253098,019
116	571142,916	9253521,407
117	571484,365	9253910,749
118	571756,602	9254212,133
119	573975,785	9256092,533
120	579909,11	9261772,344
121	584115,703	9265580,368
122	584982,135	9266312,375
123	586433,127	9267314,19
124	589906,843	9270104,211
125	590711,738	9270735,387
126	592423,293	9271965,09
127	598954,184	9277004,779
128	605189,79	9281961,393
129	606198,506	9282919,657
130	606420,769	9282943,918
131	614548,099	9289538,654
132	614793,07	9291631,661
133	615867,576	9297370,484
134	617845,95	9298651,208
135	622588,857	9301672,622
136	625464,91	9303713,937
137	628186,385	9305563,124
138	630726,294	9305608,865
139	633651,592	9305313,453
140	635939,468	9306588,605
141	636616,553	9307044,368
142	636845,407	9307218,733
143	644520,215	9313070,933
144	644762,796	9313277,907
145	646265,654	9314857,454
146	649083,395	9316271,704
147	649554,383	9316556,419
148	652674,401	9318165,86
149	653772,686	9319306,934
150	654148,204	9319746,367
151	656963,99	9323755,11
152	658152,027	9324730,89
153	662370,383	9328392,392
154	662711,891	9328689,062
155	665626,937	9331314,67



156	667741,499	9333215,927
157	668709,705	9334249,021
158	669084,456	9334583,943
159	670203,315	9335429,41
160	671800,513	9336865,492
161	683768,832	9347705,982
162	684007,213	9347942,877
163	685197,1	9349167,043
164	685481,493	9349155,226
165	688823,743	9351430,099
166	694862,134	9358194,795
167	695359,145	9359037,449
168	695648,421	9359458,538
169	702094,407	9366035,463
170	705152,637	9369325,863
171	706612,249	9371082,533
172	707667,472	9372259,534
173	711627,853	9377036,451
174	712257,504	9377814,908
175	712608,866	9378176,053
176	713580,588	9378895,747
177	716309,139	9380853,442
178	718060,753	9382615,861
179	718070,307	9382712,811
180	718078,619	9382796,615
1	718086,875	9382874,416

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 23 de novembro de 2021.

Nº 3.728 Processo nº: 48500.002543/2018-94. Interessados: Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 15 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Esperança 15. Unidades Geradoras: UG8, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 3.729 Processo nº: 48500.005077/2019-80. Interessados: Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 16 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Esperança 16. Unidades Geradoras: UG6, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 3.730 Processo nº: 48500.005074/2019-46. Interessados: Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 25 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Esperança 25. Unidades Geradoras: UG2, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 3.732 Processo nº: 48500.000481/2020-09. Interessados: Central Fotovoltaica Juazeiro Solar VI SPE Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Juazeiro VI. Unidades Geradoras: UG1 a UG30, de 1.576,40 kW cada. Localização: Município de Juazeiro, no estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

DESPACHO Nº 3.731, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004624/2011-52, decide restaurar, a partir de 23 de novembro de 2021, a operação comercial das unidades geradoras UG01 e UG02 da PCH São João, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.ES.026834-8.01, localizada no município de Castelo, no estado do Espírito Santo, de propriedade da Statkraft Energias Renováveis S.A.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 3.557, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021(*)

Processo nº 48500.000490/2021-72. Interessados: Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Ijuí Ltda. - CERILUZ, Gerdau S.A., Cooperativa de Distribuição de Energia Entre Rios Ltda., Companhia Energética do Ceará - ENEL Ceará e Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Decisão: Publicar as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão aplicáveis Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Ijuí Ltda. - CERILUZ, no ponto de conexão Ijuí 2 - 69kV, com vigência entre 1º de julho de 2020 e 30 de junho de 2021; e à Gerdau S.A., unidade Mogi Das Cruzes, no ponto de conexão Mogi - 230 kV, à Companhia Energética do Ceará - ENEL Ceará, no ponto de conexão IBIAPINA II - 230 kV e à Cooperativa de Distribuição de Energia Entre Rios Ltda. - CERTHIL, no ponto de conexão SANTA ROSA 1 - 69 kV, com vigência entre 1º de julho de 2021 e 30 de junho de 2022. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

(*)Republicado em razão de incorreções/alterações no original publicado no DOU de 10/11/2021, Seção 1, página 138, v. 159, n. 211.

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 3.723, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso V, da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Resolução Normativa nº 783, de 26 de setembro de 2017, o Edital do Leilão nº 2/2016 - 2ª Etapa, o Despacho nº 1.916, de 2019, Despacho nº 1.906, de 2021, de 5 de julho de 2019, o Despacho nº 1.906, de 19 de junho de 2021 e o que consta no Processo nº 48500.003217/2021-08, resolve homologar os Contratos de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados correspondentes ao CCEI nº 06/2017 e seu Primeiro Termo Aditivo; CCEI nº 07/2017 e seu Primeiro Termo Aditivo; e ao CCEI nº 08/2017 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrados entre a Amazonas Distribuidora de Energia S.A. e a VP FlexGen Brazil SPE Ltda., celebrados em decorrência do resultado do Leilão nº 2/2016 - 2ª Etapa para os Lotes B/III-A, B/IV e B/V.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PORTARIA ANM Nº 879, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, no uso de suas atribuições previstas no art. 13, incisos II e IX, do Regimento Interno, aprovado na forma do Anexo II da Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI nº 48051.001451/2021-28; e CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Colegiada em sua 191ª Reunião Administrativa; e

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria ANM nº 748/2019, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Gerentes Regionais, no âmbito de suas respectivas Unidades Administrativas Regionais, para assinarem os "Termos de Doação de Bens Minerais Apreendidos", cujo modelo acompanha o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Deverão ser observados, mormente, que as doações ocorrerão para instituições públicas, conforme a legislação vigente, observada a avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO FRONER BICCA

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO

Relação nº 127/2021

Fase de Requerimento de Licenciamento

Torna sem efeito despacho de cassação do Registro de Licença(1292)

861.381/2016-CLEITON GONÇALVES MARTINS - Publicado DOU de 30/07/2021

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO

Relação nº 143/2021

Fase de Autorização de Pesquisa

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

866.953/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA

866.883/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA

866.882/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA

866.836/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA

866.835/2017-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA

866.184/2013-JOÃO BROGGI JÚNIOR

866.185/2013-JOÃO BROGGI JÚNIOR

Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)

866.416/2019-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO -

Alvará N°6294/2019

866.415/2019-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO -

Alvará N°6293/2019

866.397/2019-GEOLOGIA MINERAÇÃO E ASSESSORIA LTDA ME -Alvará

N°5183/2019

867.062/2020-CARLOS GABRIEL OLYNTHO DE ARRUDA VILLAÇA -Alvará

N°1366/2021

867.095/2019-MOISÉS SACHETTI -Alvará N°1310/2020

866.073/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S A -Alvará N°7494/2019

866.482/2019-NYVEA GANBETTA CASONATTO -Alvará N°5624/2019

